



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 588/84, DE 09 DE AGÔSTO DE 1.984.

Considera feriado Municipal'
e dia que especifica e dá ou
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE GOIÁS, no uso
de suas atribuições legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado feriado municipal o dia consa-
grado a Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE '
GOIÁS, aos 15 dias do Mês de Agôsto de 1.984.


JACINTO NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -


NEWTON DE OLIVEIRA MAIA
- Sec. de Admin. Geral -